



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1479/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu e dá outras providências.

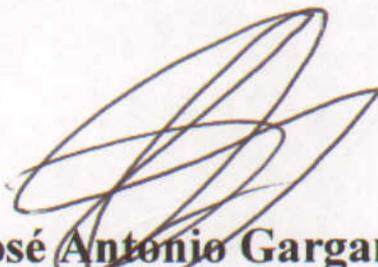
Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu, no ano de 2006, com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2006 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 1º de dezembro de 2005.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município

9774.....Edição
de 03. 12. 05.....
Secretário

O Diário